

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417201
Contrato: 59-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Travessa Pedro Pinheiro Paes, nº. 402, Abaetetuba/PA.
Valor Total: 35,880.00
Data Assinatura: 26/07/2012
Vigência: 26/07/2012 a 25/07/2013
Dispensa: 15/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134263520000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: ANILZA DA COSTA OLIVEIRA
Endereço: R Arciprestes M Teodoro, 329
CEP. 66023-700 - Belém/PAComplemento: Apto.1202
Telefone: 9132220747 Celular: 9181680330
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417215
Dispensa: 15/2012
Data: 26/07/2012
Valor: 35,880.00
Objeto: Locação de imóvel localizado na Travessa Pedro Pinheiro Paes, nº. 402, Abaetetuba/PA
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado no Parecer Jurídico nº. 445/2012-Consultoria Jurídica, de 25/07/2012.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134263520000 339036 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ANILZA DA COSTA OLIVEIRA
Endereço: R Arciprestes M Teodoro, Bairro: Batista Campos, 329
CEP. 66023-700 - Belém/PA
Complemento: Apto. 1202
Telefone: 9132220747
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

EXTRATO DE ATA N.º. 018/2012 - MICROONIBUS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417222
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/2012-SEGUP/PA

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº. 018/2012, ?rmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ e a empresa: MARCOPOLO S.A, CNPJ/MF: 88.611.835/0008-03, MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, para atender o Grupamento Aéreo de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Pará, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, para o item, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, a seguinte empresa:

Empresa: MARCOPOLO S.A - CNPJ N.º. 88.611.835/0008-03				
Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor total (R\$)
01	MICROÔNIBUS da marca Marcopolo, modelo Volare W9, zero quilômetro, EURO V, ano 2012, modelo 2013, fabricação nacional. Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.	R\$ 211.500,00	02	R\$ 423.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 423.000,00 – QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS				

Valor Total: R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.931/2001e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2012. VIGÊNCIA: De 31/07/2012 a 30/07/2013. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, o Senhor Claudio Jorge da Costa Lima, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa; pela Empresa: MARCOPOLO S.A representada por seu procurador legal Mario de Hollanda Neves Neto.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417232
Ato: 2012/268014
Numero da Dispensa: 15/2012
Data: 26/07/2012
Ordenador: LUIZ FERNANDES ROCHA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417648
PORTARIA: 1126/12SAGA

Objetivo: para participar do 21º IPES - “International Police Executive Symposium” (Simpósio Internacional de Polícia) com o tema “Economic Development, Armed Violence and Public Safety” (Desenvolvimento Econômico, Violência Armada e

Segurança Pública) em cooperação com a ONU, sendo que nos dias 04, 10 e 11.08.2012, não estará coberto pelo Simpósio. Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007 - SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): NOVA IORQUE/NY - EUA<br
Servidor(es): 50209721/JOSE ROBERTO PEREIRA DAMASCENO (CEL/PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 04/08/2012 a 11/08/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417653
PORTARIA: 1125/12SAGA
Objetivo: em virtude do deslocamento para a cidade de NOVA IORQUE – EUA, o qual participará do 21º IPES - “International Police Executive Symposium” (Simpósio Internacional de Polícia) com o tema “Economic Development, Armed Violence and Public Safety” (Desenvolvimento Econômico, Violência Armada e Segurança Pública) em cooperação com a ONU. Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007 - SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br
Servidor(es): 50209721/JOSE ROBERTO PEREIRA DAMASCENO (CEL/PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 03/08/2012 a 12/08/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417566
PORTARIA: 1117/12-SAGA
Objetivo: Participar como supervisor no Curso de Isolamento e Preservação do Local de Crime. Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5419808/DENIS VIEIRA PINTO (3º SGT/PM) / 6.0 diárias (Alimentação) / de 19/08/2012 a 24/08/2012
5419808/DENIS VIEIRA PINTO (3º SGT/PM) / 5.0 diárias (Pousada) / de 19/08/2012 a 24/08/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

CRIA O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DA LETALIDADE E MORTALIDADE DO CONSEP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 417608
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 173 /11 -CONSEP

EMENTA: Cria o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP
O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 5.944, de 02/02/96, e alterações posteriores, c/c os Artigos 2º, 6º, 8º, inciso VII, 17, incisos I, III, IV, V, e VII e 22 do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado de promover ações permanentes para defesa e proteção da sociedade, em busca da paz social;
CONSIDERANDO que o Sistema Estadual de Segurança Pública tem a missão institucional de assegurar a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio dos órgãos que o compõem;
CONSIDERANDO o estabelecimento da redução dos indicadores da violência e da criminalidade como meta principal do Sistema Estadual de Segurança Pública, através da integração institucional das forças de segurança e articulação dos recursos e meios que previnam tais eventos;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Direitos Humanos – 3, em sua Diretriz 14 que versa sobre o combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária, tendo como um dos objetivos estratégicos o Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado;
CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, que estabelece as Diretrizes sobre o Uso da Força e armas de fogo pelos Agentes de Segurança Pública e, na qual consta no item nº 23 que estabelece” Os órgãos de segurança pública deverão criar comissões internas de controle e acompanhamento da letalidade, com o objetivo de monitorar o uso efetivo da força pelos seus agentes;
CONSIDERANDO a missão atribuída da Ouvidoria do SESP constante do Art. 2º da Resolução nº 165, de 27/04/2011, publicada no DOE nº 39.904, de 29/04/2011;

CONSIDERANDO finalmente, que a matéria objeto desta Resolução, submetida à discussão e julgamento do Plenário do CONSEP na 229ª Reunião Ordinária, realizada dia 24 de agosto de 2011, mereceu aprovação unânime dos Conselheiros presentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar, no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública do Pará-CONSEP, o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade, de natureza permanente, com vistas a identificar os fatores que aumentam o risco de ocorrências dessa natureza e, se necessário, propor a adoção de medidas para a sua prevenção, redução e aprimoramento das estruturas investigativas.
Art. 2º - O Grupo de Acompanhamento será composto por até dois representantes da Ouvidoria do SESP-PA, um representante da Corregedoria da Polícia Civil, um representante da Corregedoria da Polícia Militar, um representante da Corregedoria da SUSIPE, um representante da Corregedoria do CPC- Renato Chaves, um representante do Corpo de Bombeiros Militar,um representante da Corregedoria do DETRAN, um representante do CEI/SESP, um representante da Promotoria de Direitos Humanos do Ministério Público Estadual, um representante no Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública, um representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, um representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB
§1º - Poderão ainda integrar o Grupo de Acompanhamento, como convidados pela Ouvidoria do SESP/PA, representantes de Comissões de Direitos Humanos de entidades públicas e privadas de estudos e pesquisas sobre assuntos de interesse da segurança pública, devidamente autorizada pelo Plenário do CONSEP.
§2º - A coordenação dos trabalhos do Grupo de Acompanhamento será exercida por um dos representantes da Ouvidoria do SESP-PA, eleito pelos demais membros que o constitui, para um mandato anual, podendo ser reconduzido
Art. 3º - São atribuições do Grupo de Acompanhamento:
I – Levantar dados e organizar séries históricas disponíveis dos indicadores referentes aos casos de letalidade e mortalidade em ações envolvendo os servidores civis e militares do Sistema de Segurança do Estado do Pará.
II – Identificar os fatores que aumentam o risco de letalidade em operações policiais.
III – Propor a adoção de medidas para a redução da letalidade e do aperfeiçoamento das estruturas investigativas.
IV – Organizar e manter atualizado, na Ouvidoria do SESP, banco de dados referente às ocorrências verificadas com base nas informações fornecidas pelas instituições policiais e outras fontes no que se refere aos seguintes itens que lhes sejam pertinentes:
a) número de pessoas mortas em confronto com servidores civis e militares do Sistema Estadual de Segurança Pública do Pará, especificando se em folga ou em serviço;
b) número de pessoas vitimadas por homicídios dolosos praticados por servidores civis e militares, especificando se em folga ou em serviço;
c) número de pessoas vitimadas por homicídios culposos praticados por servidores civis e militares, especificando se em folga ou em serviço;
d) número de pessoas feridas em confronto com servidores civis e militares, especificando se em folga ou em serviço;
e) número de pessoas feridas em outras situações, que não confronto ou operações, por servidores civis e militares, especificando se em folga ou em serviço;
f) número de servidores civis e militares mortos em serviço, especificando se em virtude de confronto, homicídio doloso, homicídio culposo, latrocínio, combate a incêndios, salvamento, resgate, operações da Defesa Civil, acidente de trânsito ou outra causa;
g) número de profissionais civis e militares mortos em situação de folga de serviço, especificando se em virtude de confronto, homicídio doloso, homicídio culposo, latrocínio, combate à incêndios, salvamento, resgate, operações da Defesa Civil, acidente de transito ou outra causa;
h) número de profissionais civis e militares ferido em serviço em confronto ou operação de bombeiro;
V - Os agentes de segurança pública deverão preencher um relatório individual todas as vezes que dispararem arma de fogo e/ou fizerem uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, ocasionando lesões ou mortes. O relatório deverá ser encaminhado ao Grupo de Acompanhamento de Letalidade e Mortalidade e deverá conter no mínimo as seguintes informações, em consonância com PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força e Armas de fogo pelos Agentes de Segurança Pública:
a. circunstâncias e justificativa que levaram o uso da força ou de arma de fogo por parte do agente de segurança pública;

